



**Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia
e Sociedade**

Centro de Educação e Ciências Humanas da
Universidade Federal de São Carlos
Via Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676.
CEP: 13565-905 – São Carlos - SP



NORMA COMPLEMENTAR 07/2023

ADOA O REGIME DE PERMISSÃO DE ACÚMULO DE RENDIMENTOS AOS ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA

Pelo presente, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade – PPGCTS/ CECH/ UFSCar, aprova *ad referendum* a presente Norma Complementar, visando explicitar a aprovação pela CPG do programa em sua 182ª reunião ordinária das novas normativas que permitem aos alunos de pós-graduação receberem bolsas em especial as resoluções da CAPES (Portaria 133/2023, que regulamenta a possibilidade de acúmulo de rendimentos e bolsas) e a Instrução Normativa PROPG/UFSCar nº 1/2023, que define os fluxos e procedimentos internos para concessão).

Parágrafo 1º: Esta Norma Complementar é provisória até que se aprovem a versão final do Regimento do Programa, atualmente em fase final de revisão e atualização

Parágrafo 2º: Os casos omissos e as situações não previstas nas normativas mencionadas, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, respeitado o legítimo processo legal de seleção pública de bolsistas em Edital

Parágrafo 3º: Revogam-se as disposições em contrário

São Carlos, 31 de outubro de 2023.

**PROF. DR GEOVANI GURGEL ACIOLE
COORDENADOR PPGCTS**